



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

CNPJ: 14.483.828/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO DISPENSA Nº 002/2026

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de toners, refis de tinta e prestação de serviços de recarga toner**, destinados à manutenção e ao atendimento das demandas de impressão da **Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias**.

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos de impressão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e pelos diversos setores da Administração Municipal.

II. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

- I Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 o caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 No caso de outros serviços e compras;

III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A razão da escolha do contratado está vinculada à obtenção da proposta mais vantajosa, à compatibilidade da proposta com as especificações do Termo de Referência e à comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação, nos termos do art. 72, incisos V, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

Para a Dispensa nº 002/2026, Processo Administrativo nº 348/2026, foram analisadas quatro propostas comerciais: **MASTER INFORMÁTICA LTDA; N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; STORTE E FONTES LTDA; e N&G INFORMÁTICA LTDA.**

Considerando que o procedimento estabelece julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, a análise foi realizada mediante comparação dos valores unitários ofertados para os 18 itens. A **MASTER INFORMÁTICA LTDA** apresentou o menor valor unitário em todos os itens cotados.

IV. DAS COTAÇÕES

EMPRESA	VALOR GLOBAL APRESENTADO	OBSERVAÇÃO
MASTER INFORMÁTICA LTDA	R\$ 18.790,00	Menor preço unitário nos 18 itens;
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 19.370,00	Cotou os 18 itens com os quantitativos da demanda.



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

CNPJ: 14.483.828/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



STORTE E FONTES LTDA

R\$ 37.563,50

Não apresentou preço para todos os serviços de recarga.

N&G INFORMÁTICA LTDA

R\$ 38.220,00

Proposta com os 18 itens cotados.

A comparação demonstra que a proposta da **MASTER INFORMÁTICA LTDA** contém os menores valores unitários para todos os itens.

V. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço decorre da comparação entre as propostas obtidas para o mesmo objeto, observando-se o critério de menor preço por item definido no procedimento. Os valores ofertados foram confrontados entre si, permitindo identificar a proposta economicamente mais vantajosa para cada item.

No caso concreto, a **MASTER INFORMÁTICA LTDA** apresentou o menor preço unitário em todos os 18 itens.

VI. DA ESCOLHA

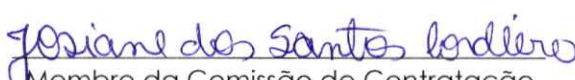
Diante da análise das propostas, indica-se a **MASTER INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.579.266/0001-55, por ter apresentado os menores preços unitários para os itens objeto da Dispensa nº 002/2026.

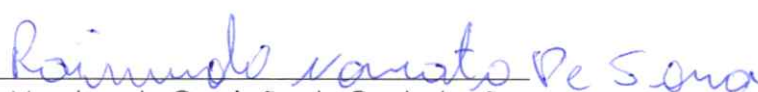
VII. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

A contratação somente deverá ser formalizada após a demonstração, nos autos, da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme documentação contábil e orçamentária integrante do Processo Administrativo nº 348/2026.

Pium-TO, 11 de setembro de 2026.


RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação


Membro da Comissão de Contratação


Membro da Comissão de Contratação